



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8404

CNPJ: 43.467.992/0001-7 IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

**EDITAL DE PREGÃO N° 19/2021 (ELETRÔNICO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003381/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DO ITEM 2 - PARTICIPAÇÃO DO PRESENTE EDITAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS PVC E GALVANIZADOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, SENDO PARA ENTREGA ÚNICA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/08/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO: 09h30

PRAZO PARA CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: DAS 09H00MIN DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2.021 ATÉ ÀS 09H15MIN DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2.021

O Superintendente da Autarquia, na qualidade de autoridade do pregão, usando da competência delegada, torna público que se acha aberta nesta Autarquia, a presente Licitação na modalidade de **PREGÃO (ELETRÔNICO)** objetivando a **AQUISIÇÃO**, a qual será processada sob a forma de **ENTREGA ÚNICA**, sendo o tipo de licitação o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal n° 3.083 de 16 de agosto de 2006, Decreto Municipal n° 3.317, de 25 de fevereiro de 2008 e pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar n° 147 de 11 de agosto de 2014, no que couber.

A sessão online de processamento do Pregão Eletrônico será realizada a partir **DAS 09H30MIN (FUZO HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 31 DE AGOSTO DE 2.021** no seguinte endereço eletrônico: <http://www.pregaoeletronico.cebi.com.br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo Administrativo n° **003381/2021**, de acordo com **Portaria n° 22 de 17 de fevereiro de 2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP em 29 de Março de 2021**, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas, utilizado pela administração direta, constante na página da internet do Portal de Compras Eletrônicas da CEBI - Informática, disponível no endereço <http://www.pregaoeletronico.cebi.com.br>.

A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

Nota: A mera e preliminar digitação de propostas, pressupõe em si o pleno conhecimento e atendimento à todas as exigências deste certame licitatório, em sua íntegra. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8404

CNPJ: 43.467.992/0001-7 IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Integram este Edital os Anexos:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Proposta Comercial;
- III – Modelo de Termo de Credenciamento;
- IV – Modelo de Declaração de Habilitação;
- V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VII – Minuta do Instrumento Público de Contrato;

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, TUBOS PVC E GALVANIZADOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, SENDO PARA ENTREGA ÚNICA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.** cujas características e especificações encontram-se no **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**, que integra este Edital, independentemente de transcrições.

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os produtos do presente Ato Convocatório serão recepcionados na **DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, LOCALIZADA A RUA FLORIANO PEIXOTO S/N, CENTRO – AMPARO/SP** no horário compreendido entre 08h às 11h e entre 13h e 16 h, nos dias úteis e de expediente normal, sob acompanhamento de servidor designado pela autarquia, que determinará o local para o descarregamento do(s) produto(s). As entregas deverão ser realizadas no **PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO E/OU EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**, admitida a prorrogação deste prazo desde que previamente comunicado e aceita a justificativa pela autarquia.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1 – A participação nesta licitação é **EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI)**, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informado no preambulo deste Edital, nos termos do Art. 47 da Lei complementar nº 123/2006, e suas alterações posteriores, **desde que haja no mínimo 03 (três) participantes credenciados com propostas validas nesta condição.**

3.1.1 – Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor individual (MEI) aptos a participação no presente certame, aqueles que preencham os requisitos no art. 9º da Lei complementar Municipal nº 096/2010 e art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006

3.1.2 – **Não havendo 03 (três) empresas credenciadas como ME ou EPP com propostas validas, poderão participar do certame qualquer empresa interessada, exceto às que:**

3.1.2.1 – De empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.1.2.2 – De consorcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.1.2.3 – Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Municipalidade (Suspensão restrita a esfera municipal – Súmula 51 TCE/SP), ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

3.1.2.4 – Enquadradas das disposições do Art. 9º da Lei nº 8666/93

3.2 – As licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, não sendo aceitas reivindicações posteriores ou quaisquer alegações.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <http://pregaoeletronico.cebi.com.br>.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do licitante ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas pelo site <http://pregaoeletronico.cebi.com.br> ou fone (19) 3808-8404 ou através dos e-mails: compras@saaeamparo.sp.gov.br e/ou smoraes@saaeamparo.sp.gov.br

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão de Pregão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A perda da senha ou quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos acerca do presente edital, até o 2º dia anterior à data de abertura da sessão do Pregão, devendo fazê-lo por escrito, mediante documento devidamente protocolado na Divisão de Atendimento, localizada a Rua José Bonifácio, nº. 300, Centro - Amparo/SP – Telefone (19) 3808-8404, ramal 302 ou através dos e-mails compras@saaeamparo.sp.gov.br, com Tauan, ou smoraes@saaeamparo.sp.gov.br, com Selma. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <https://saaeamparo.sp.gov.br/categoria/pregao>

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

6.2. O encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.

6.3. O comparecimento ao site do representante legal da LICITANTE é imprescindível em todas as sessões pertinentes a este certame licitatório;

6.3.1. A ausência do representante legal da licitante nos horários e datas marcadas no CHAT MENSAGENS, implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro e aceitas pelas licitantes presentes.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame,

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico poderá ser suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente preenchimento do **VALOR UNITÁRIO, TOTAL E MARCA** do(s) produto(s) exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do Portal de Compras Eletrônicas – CEBI Informática, sem a inclusão de anexos de qualquer natureza.

7.1.1. Deverá apresentar o valor unitário com centavos de **NO MÁXIMO 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS** após a vírgula e valor total, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação, não podendo ser superiores ao constante do Termo de Referência.

7.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do **RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS PRODUTOS**, concomitantemente ao recebimento da Nfe, devidamente atestada por servidor designado pela autarquia.

7.1.3.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, adjudicada e o instrumento público de contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio dos e-mails: compras@saaeamparo.sp.gov.br ou smoraes@saaeamparo.sp.gov.br, dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.1.4. Prazo de entrega: **MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS**, contados da assinatura do instrumento público de contrato e/ou recebimento da ordem de compra ou ainda autorização de fornecimento correspondente, admitida a prorrogação deste prazo desde que prévia, devidamente justificada e anuída pela autarquia.

7.1.5. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

7.1.6. Deverá constar ainda da proposta, a marca do objeto cotado e descrição detalhada, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, a razão Social da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta corrente.

7.1.7. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de arquivos ou fichas técnicas (planilha ou outros anexos), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro.

7.1.7.1. ATENÇÃO !!! - QUANDO A MARCA DO PRODUTO IDENTIFICAR O LICITANTE, DEVERÁ USAR OS TERMOS “MARCA PRÓPRIA”. CASO SEJA POSSÍVEL IDENTIFICAR O LICITANTE NESTA ETAPA, VIOLANDO ASSIM A CONDIÇÃO DO SIGILO, A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA DO CERTAME.

7.1.8. O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis ou mesmo as que tiverem alguma identificação da empresa.

7.1.9. Proposta Escrita a ser enviada pela empresa vencedora:

7.1.9.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme Anexo II, qual é parte integrante de toda a documentação licitatória a ser providenciada (vide item 8.11.1 e 8.11.2)

8. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

8.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no Portal de Compras Eletrônicas – CEBI Informática, endereço eletrônico <http://pregaoeletronico.cebi.com.br>, conforme o item 4 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica.

8.2. Das 09h00min do dia 19 de Agosto de 2.021 até às 09h15min do dia 31 de Agosto de 2.021, os interessados poderão incluir ou substituir as propostas no sistema eletrônico. (digitar as propostas) no sistema eletrônico do Pregão.

8.3. A abertura da sessão pública eletrônica deste certame será **às 09h30min, do dia 31 de Agosto de 2.021.**

8.3.1. O pregoeiro e a equipe de apoio, antes do início da etapa de lances, analisarão a conformidade das propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.

8.4. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, e formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles de **0,01 % (um por cento)** aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade das empresas estarem conectadas ao sistema eletrônico.

8.4.1. Não serão homologados lances com valores superiores a média apurada pela Administração, (Termo de Referência) conforme Anexo I, que faz parte deste edital.

8.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.9. Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início tempo aleatório (randômico) de **até 30 (trinta) minutos** para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9.1. O tempo aleatório (randômico) é gerado automaticamente pelo sistema eletrônico, **podendo durar de 01 segundo a 30 (trinta) minutos**, sendo, portanto, desconhecido.

8.9.2. Em face da impossibilidade de determinação do tempo aleatório (randômico), recomenda-se aos licitantes estabelecer o valor mínimo de lance, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório (randômico).

8.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o andamento e resultado da licitação.

8.11. As empresas vencedoras não deverão anexar quaisquer documentos no

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

sistema eletrônico, devendo-se proceder conforme rogam os itens 8.11.1 e 8.11.2 abaixo.

8.11.1. A(s) empresa(s) participante(s) do processo licitatório, que for(em) classificada(s) e julgada(s) como **PRELIMINAR(ES) VENCEDORA(S)**, deverá(ão) no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DO DIA SUBSEQUENTE AO DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO**, encaminhar toda a documentação pertinente ao certame, sendo:

8.11.2. A **DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA INTEGRAL PARA O CERTAME**, correspondente aos **ANEXOS II ao VI** e **HABILITAÇÃO (VIDE ITEM 11)** **DEVERÃO SER ENTREGUES** em suas vias originais ou cópias autenticadas por meio de Cartório competente/firma reconhecida, contados da sessão de abertura, sob pena de ser convocado o licitante subsequente na ordem de classificação, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei. Os documentos deverão ser entregues, ou enviados por meios postais, à Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO situada à Rua José Bonifácio nº 300 – Centro, Amparo/SP CEP: 13.900-320 – Sede Administrativa, em **ENVELOPE “LACRADO E INDEVASSÁVEL”**, consignando-se externamente o nome da empresa participante e as expressões abaixo:

**Razão Social da Empresa e CNPJ
Pregão nº 19/2021 (Eletrônico)
Processo Adm. 003381/2021
“Documentação Licitatória”**

8.11.3. Destacamos que o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP, não se responsabiliza por envelopes enviados através de meios postais que não tenham chegado tempestivamente ao conhecimento do Pregoeiro e equipe de apoio.

8.12. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, o(s) autor(es) dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.

8.13. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e/ou adjudicação.

8.14. A qualquer momento, o SAAE AMPARO, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação apresentada.

8.15. Caso os envelopes, por quaisquer motivos, não sejam recebidos no endereço mencionado no subitem 8.11.2, dentro do prazo citado no subitem 8.11.1, a licitante será automaticamente inabilitada de todo o certame.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação.

9.1.1. Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos bens e a especificação técnica prevista.

9.1.2. A entidade licitante poderá não aceitar e não adjudicar o item cujo preço total seja superior ao estimado para contratação.

9.2. O pregoeiro suspenderá a sessão pública deste certame, informando a data e/ou horário para retomada da mesma, momento em que verificará a(s) Proposta(s) de Preço(s) e

Fls. _____
Proc. _____
Visto _____

os Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) classificada(s) com menor(es) lance(s), conforme disposições contidas no presente Edital.

9.3. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.5. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada(s) a(s) licitante(s) e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) lote(s)/item(ns).

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10. DO JULGAMENTO

10.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **“MENOR PREÇO POR ITEM”** observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1 - Para a habilitação todos os licitantes, deverão apresentar a seguinte Documentação:

11.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo inclusive devendo estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

11.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa ou, se for o caso, comprovação, expedida pela Fazenda Estadual de que a empresa é isenta;

c) Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN**, expedida pela **Secretaria da Receita Federal**, com prazo de validade em vigor, a certidão poderá ser emitida no site Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>;

d) Prova de Regularidade para com o **FGTS**;

e) *As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, considerando-se Positiva com efeitos de Negativa aquela emitida onde conste a suspensão dos débitos.*

f) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas com a apresentação de Certidão

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

Negativa de Débitos Trabalhistas **ou** Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, conforme disposto na Lei nº 12.440/11.

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

h) *As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição e neste caso, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização no prazo previsto implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.*

11.1.3. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega do envelope.

a.1) Nos casos de participação de empresas que estejam em recuperação judicial, deverá ser apresentado Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento à todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega do envelope.

11.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) No mínimo 01 (um) atestado de desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter no mínimo: a quantidade, a descrição, a manifestação quanto à plena execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente (CPF, CNPJ, RAZÃO SOCIAL, TELEFONE dentre outros).

11.1.5. – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/1998 (**Anexo VI**).

b) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, indicando o local onde serão executados os Serviços objeto do presente certame.

12.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA

12.2.1 – Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

12.2.2 – NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DE ENTREGA OU SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS ORA EXIGIDOS, inclusive no que se refere às certidões;

12.2.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta Autarquia aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

12.2.4 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro instrumento público de contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 11.1.1 a 11.1.3.

12.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável, acarretará a **inabilitação** do licitante.

12.2.6. O pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos recebidos.

13 - IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2 – Eventual impugnação DEVERÁ ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada única e exclusivamente na Divisão de Expediente e SAC (Atendimento) deste órgão;

13.2.1 – Admite-se impugnação por intermédio de ‘fac-símile’ e/ou ‘e-mail’ ficando a validade do procedimento **condicionada à apresentação do original no prazo de 48 horas;**

13.2.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

13.3 – A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

13.4 – Uma vez finalizada a etapa de negociação e devidamente apurada(s) a(s) empresa(s) considerada(s) como **PRELIMINAR(ES) VENCEDORA(S)** do certame, a(s) empresa(s) **DEVERÁ(ÃO) ENCAMINHAR AO SAAE toda a DOCUMENTAÇÃO INTEGRAL DO CERTAME** conforme itens 8.11.1 e 8.11.2. Uma vez recebida e analisada toda a documentação, a mesma **SERÁ IMEDIATAMENTE DISPONIBILIZADA DE FORMA INTEGRAL NO PORTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO E NO SITIO ELETRÔNICO DA AUTARQUIA, JUNTAMENTE DA ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO LICITATÓRIA PARA VISTAS AOS INTERESSADOS**, qual abrir-se-á o prazo **03 (três) dias úteis** para a apresentação do recurso/razões, com igual período para as contrarrazões devidamente e previamente comunicado pelo pregoeiro, onde aquele poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

13.4.1 – A ausência de manifestação presente no item anterior, importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.4.2 – O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.4.3 – Os recursos devem ser protocolados na Divisão de Expediente e SAC, localizada na Rua José Bonifácio, nº 300, Centro, Amparo/SP **ou** excepcionalmente aceitos através dos e-mails compras@saaeamparo.sp.gov.br e/ou smoraes@saaeamparo.sp.gov.br.

14. DA FORMALIZAÇÃO QUANTO AQUISIÇÃO DO OBJETO LICITADO

14.1 – Homologado o procedimento, o menor preço por item obtido no julgamento das propostas, será registrado em contrato.

14.2 – A Gerência de Suprimentos convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar o Instrumento Público de Contrato, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao contrato, bem como aplicação de penalidade previstas em Edital.

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

14.2.1 – O prazo para assinatura do Instrumento Público de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Gerência de Suprimentos.

14.3 – Não sendo assinado, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

14.4 – Colhidas às assinaturas será providenciada a imediata publicação do extrato do contrato em imprensa oficial competente.

14.5 – Durante a vigência do Instrumento Público de Contrato, a Administração do SAAE poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar contrato e entregar os materiais no valor classificado, na seguinte hipótese:

14.5.1 – Inexecução pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento do contrato, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

14.6 – Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 14.2 para assinar o Instrumento Público de Contrato com o saldo do quantitativo e o período remanescente do Contrato anterior, onde e se couber.

14.7 – O(s) detentor(es) do(s) Instrumento(s) Público(s) de Contrato não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

14.8 – Constituem motivos para o cancelamento do Instrumento Público de Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.

14.9 – No caso de descumprimento do item 14.2 do Edital, sem justificativa aceita pela Autarquia, serão aplicadas as sanções previstas no Edital.

14.10 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente para assinatura do Instrumento Público de Contrato, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Autarquia, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

a) Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no certame;

b) Na hipótese da primeira colocada não atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

14.12 – A(s) empresa(s) detentora(s) do contrato se obrigar-se-á(ão) a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

14.13 – O INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO A SER FIRMADO TERÁ VIGÊNCIA POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO – A VIGÊNCIA CONTRATUAL ACIMA EXPOSTA NÃO SUBSTITUI OU EXONERA A OBRIGATORIEDADE DO FORNECEDOR EM ENTREGAR OS MATERIAIS NO PRAZO PACTUADO NO EDITAL, QUE É DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, BEM COMO FORNECER SUA RESPECTIVA GARANTIA.

15. DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento somente será efetuado após a aprovação e recebimento definitivo dos materiais.

15.2 – O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL, NO SETOR DE CONTABILIDADE.

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

15.3 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

15.4 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Autarquia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

15.4.1 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação;

15.5. A nota fiscal deverá conter dados para depósito (Banco, Agência, nº da conta corrente e número da Ordem de Serviço);

15.6. Será aceita somente Nota Fiscal Eletrônica;

15.7. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para os e-mails contabilidade@saaeamparo.sp.gov.br jivboas@saaeamparo.sp.gov.br e hrcpereira@saaeamparo.sp.gov.br

15.8 – Não serão aceitos Boletos Bancários.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 A despesa total onerará os recursos orçamentários e financeiros decorrentes da contratação do objeto deste pregão e correrão à conta da Categoria Econômica - **FICHA 020.**

17. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

17.1 O fornecimento dos materiais será efetuado no **PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS** mediante encaminhamento pela Gerência de Suprimentos, de Ordem de Compra e formalização deste instrumento público de contrato, os quais **correspondem à autorização de entrega**, devendo nela constar: especificação do produto, marca, quantitativo, local de entrega e preço unitário e total.

17.2 – Os materiais somente serão recebidos se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do quadro acima, e se por ventura estiverem em desacordo com o solicitado, DEVERÁ ser retirado e substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação pela autarquia, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste documento.

17.3 – Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas;

b) **DEFINITIVAMENTE**, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após a completa verificação quanto ao atendimento geral das especificações exigidas, atendo-se às especificações mínimas exigidas em Edital.

c) – Durante a vigência deste Termo de contrato, seu detentor fica obrigado a prestar a garantia dos materiais fornecidos ao SAAE AMPARO.

d) – A CONTRATADA não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a fornecer, total ou parcialmente, o objeto adquirido pelo SAAE AMPARO.

17.4 – OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, SOB ACOMPANHAMENTO DE SERVIDOR DESIGNADO PELA AUTARQUIA, LOCALIZADA À RUA FLORIANO PEIXOTO S/N, CENTRO, AMPARO/SP, NOS PRAZOS ACIMA DESCRITOS, CORRENDO POR CONTA DA CONTRATADA AS DESPESAS DE SEGUROS, FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, ENTRE OUTROS, DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

17.5 – Somente serão recebidos os materiais que estiverem plenamente de acordo com as especificações exigidas e da proposta apresentada pelo detentor deste instrumento público de contrato.

17.6 – O aceite/aprovação dos produtos pelo SAAE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste contrato.

18 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

18.1 – O(s) preço(s) ofertado(s) para os materiais, não sofrerá qualquer reajuste financeiro.

19 – SANÇÕES

19.1 – As penalidades as quais ficam sujeitas a ADJUDICANTE, em caso de inadimplência, são as seguintes:

19.1.2 – Advertência;

19.1.3 – Multa; e

19.1.4 – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.2 – Esta Autarquia utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:

19.2.1 – Nas inexecuções totais: multa indenizatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global do instrumento público de contrato.

19.2.2 – Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor global equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa;

b) Não manutenção da proposta;

c) Comportamento Inidôneo;

d) Realização de fraude fiscal.

19.3 – O prazo para pagamento das multas será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, ou à critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

19.3.1 - A empresa autuada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, ficando suspenso o prazo para pagamento até a decisão final emitida pelo pregoeiro.

19.4 – Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito na ordem de compra.

19.5 – O não cumprimento injustificado das obrigações, por parte da DETENTORA DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO, sujeitá-la-á, também, as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e art.7º da lei nº 10.520/02.

20 – CANCELAMENTO DO CONTRATO

20.1 – O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa:

I – descumprir as condições do Edital, Anexos e Contrato;

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8404

CNPJ: 43.467.992/0001-7 IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa Contratada, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o Contrato a contar da última publicação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamentos, nos termos do artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

22 – DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 – O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do Município de Amparo/SP ou Diário Oficial do Estado de São Paulo, de acordo com as disponibilidades das datas.

22.3 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

22.4 – É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

22.5 – A Administração do SAAE poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

22.6 – Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

22.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

22.8 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo/SP.

Amparo, 17 de Agosto de 2021

MARCELO JOSE VIAM RIBEIRO – assinado no original

Superintendente
SAAE AMPARO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8404

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS , TUBOS PVC E GALVANIZADOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, SENDO PARA ENTREGA ÚNICA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM (3/4"). PN 750 KPA NBR 5648 MARROM EM BARRA DE 6 METROS	24,00	MTS
2	TUBO PVC ROSCAVEL 3/4" (26MM). PN 750 KPA NBR 5648 BRANCO EM BARRA DE 6 METROS	90,00	MTS
3	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 100MM (4"). (LIGACAO PREDIAL) EM BARRAS DE 6 MTS	18,00	MTS
4	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 50MM (2") . (LIGACAO PREDIAL) EM BARRAS DE 6 MTS	6,00	MTS
5	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4" .SEM COSTURA COM ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS	6,00	MTS
6	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3" .SEM COSTURA COM ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS	6,00	MTS
7	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2.1/2". SEM COSTURA COM ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS	12,00	MTS
8	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" .SEM COSTURA COM ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS	18,00	MTS
9	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2" .SEM COSTURA COM ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS	6,00	MTS
10	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1".SEM COSTURA COM ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS	12,00	MTS
11	TUBO PVC/PBA 85MM. PN 1,00 MPA CLASSE 20 NBR 5647 COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI) EM BARRAS DE 6 MTS/ANEIS (MTS)	48,00	MTS
12	TUBO PVC/PBA 60MM. PN 1,00 MPA CLASSE 20 NBR 5647 COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI) EM BARRAS DE 6 MTS/ANEIS (MTS)	90,00	MTS
13	TUBO PVC DEFOFO 250MM.PN 1,00 MPA CLASSE 20 NBR 7665/07 COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI) EM BARRAS DE 6 METROS	6,00	MTS
14	TUBO PVC DEFOFO 200MM.PN 1,00 MPA CLASSE 20 NBR 7665/07 COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI) EM BARRAS DE 6 METROS	12,00	MTS
15	TUBO PVC DEFOFO 150MM .PN 1,00 MPA CLASSE 20 NBR 7665/07 COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI) EM BARRAS DE 6 METROS	12,00	MTS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8404

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

16	TUBO PVC OCRE 250MM.TUBO DE PVC OCRE P/ESGOTO 250MM CORRUGADO CR 5000 NBR 7362 COM JUNTA ELASTICA (JERI) EM BARRAS DE 6 METROS	18,00	MTS
17	TUBO PVC OCRE 200MM.TUBO DE PVC OCRE P/ESGOTO 200MM CORRUGADO CR 5000 NBR 7362 COM JUNTA ELASTICA (JERI) EM BARRAS DE 6 METROS	30,00	MTS
18	TUBO PVC OCRE 150MM.TUBO DE PVC OCRE P/ESGOTO 150MM CORRUGADO CR 5000 NBR 7362 COM JUNTA ELASTICA (JERI) EM BARRAS DE 6 METROS	108,00	MTS
19	TUBO PVC OCRE 100MM.TUBO DE PVC OCRE P/ESGOTO 100MM LISO CR 2500 NBR 7362-1 COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI) EM BARRAS DE 6 METROS	150,00	MTS
20	COTOVELO SOLDAVEL 60MM 90G (2").	6,00	UN
21	COTOVELO SOLDAVEL 50MM 90G (1.1/2").	12,00	UN
22	COTOVELO SOLDAVEL 32MM 90G (1").	6,00	UN
23	COTOVELO SOLDAVEL 25MM 90G (3/4").	15,00	UN
24	COTOVELO SOLDAVEL 20MM 90G (1/2").	12,00	UN
25	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM (1.1/2") MARROM.	3,00	UN
26	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM (1") MARROM.	5,00	UN
27	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM (3/4") MARROM.	20,00	UN
28	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL (COLA/ROSCA) 2" (60MM).	12,00	UN
29	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL (COLA/ROSCA) 1" (32MM).	8,00	UN
30	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL (COLA/ROSCA) 3/4" (25MM).	25,00	UN
31	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL (COLA/ROSCA) 1/2" (20MM).	15,00	UN
32	LUVA PVC SOLDAVEL (MARROM- SEM INSERTO METALICO) C/ ROSCA 25MM X 3/4	30,00	UN
33	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 50MM (1.1/2") COM BORBOLETA, DESMONTAVEL COM UNIAO	4,00	UN
34	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 25MM (3/4") COM BORBOLETA, DESMONTAVEL COM UNIAO	6,00	UN
35	JUNTA DE BORRACHA FLEXIVEL ENTRE MANILHA E PVC ESGOTO 250MM COM ABRACADEIRAS EM ACO INOX (ADAPTADOR DE TRANSICAO).	4,00	UN
36	JUNTA DE BORRACHA FLEXIVEL ENTRE MANILHA E PVC ESGOTO 150MM COM ABRACADEIRAS EM ACO INOX (ADAPTADOR DE TRANSICAO).	30,00	UN
37	JUNTA DE BORRACHA FLEXIVEL ENTRE MANILHA E PVC ESGOTO 100MM COM ABRACADEIRAS EM ACO INOX (ADAPTADOR DE TRANSICAO).	15,00	UN
38	TEE PP DE COMPRESSÃO PARA PEAD DN 20MM (20 X 20 X 20) NBR 9798 PN 16.	16,00	UN



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8404

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

39	COTOVELO PP PARA PEAD DN 20MM X PEAD DN 20MM PN16.	30,00	UN
40	NIPLE PVC ROSCAVEL SEXTAVADO 1/2.	10,00	UN
41	CAP PVC ROSCAVEL 3/4".	60,00	UN
42	CURVA PVC/PBA 85MM 90G COM ANEIS.	4,00	UN
43	CURVA PVC/PBA 60MM 45G COM ANEIS.	9,00	UN
44	LUVA INTERMEDIARIA PVC/PBA 110MM COM ANEIS.	5,00	UN
45	LUVA INTERMEDIARIA PVC/PBA 85MM COM ANEIS.	20,00	UN
46	LUVA INTERMEDIARIA PVC/PBA 60MM COM ANEIS.	100,00	UN
47	NIPLE PVC ROSCAVEL SEXTAVADO 3/4.	450,00	UN
48	TEE PVC ROSCAVEL COM REFORCO ALUMINIO 3/4".	80,00	UN
49	BUCHA PVC ROSCAVEL DE REDUCAO 3/4 X 1/2.	40,00	UN
50	TEE DE SERVIÇO 60MM PEAD 20MM.TEE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO EM PP,ACOPLAMENTO P/TUBO PEAD DN20MM PRESSÃO DE TRABALHO 1,6 MPA- NTS175, PARA REDES DE PVC/PBA DIAMETRO 60MM	90,00	UN
51	LUVA PVC ROSCAVEL COM ANEL DE REFORCO EM ALUMINIO 3/4.	150,00	UN
52	COTOVELO PVC ROSCAVEL COM ANEL DE REFORCO EM ALUMINIO 3/4 90G.	280,00	UN
53	ADAPTADOR PP P/PEAD DN20 X ROSCA 3/4 EXTERNA (MACHO) NBR 9798 PN 16.	180,00	UN
54	COTOVELO PP C/ ROSCA 3/4 EXT. (MACHO) X ADAPTADOR P/ PEAD DN 20MM NBR-9798 PN 16.	300,00	UN
55	COTOVELO PP C/ ROSCA 3/4 INT. (FEMEA) X ADAPTADOR P/ PEAD DN 20MM NBR-9798 PN 16.	350,00	UN



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
 Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320
 Fone: (19) 3808-8404
 CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116
 Site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php

Fls. _____
 Proc. _____
 Visto _____

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	IE:
E-mail:	CNPJ:	
REPRESENTANTE LEGAL QUE FIRMARÁ O INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO:		
Nome:		
RG: CPF:		
Endereço Empresa:		
DADOS COMPLEMENTARES – PRESTAÇÃO DE CONTAS (TCE/SP)		
Cargo/Qualificação do Responsável pela assinatura do Contrato/Ajuste:		
Endereço Residencial:		
E-mail Institucional:		
E-mail Pessoal:		
LOCAL DE ENTREGA: DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 8H ÀS 16H, DIVISÃO DE ALMOXARIFADO NA RUA FLORIANO PEIXOTO, S/Nº, CENTRO, AMPARO/SP.		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM (3/4"). PN 750 KPA NBR 5648 MARROM EM BARRA DE 6 METROS	24,00	MTS			
2	TUBO PVC ROSCAVEL 3/4" (26MM). PN 750 KPA NBR 5648 BRANCO EM BARRA DE 6 METROS	90,00	MTS			
3	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 100MM (4"). (LIGACAO PREDIAL) EM BARRAS DE 6 MTS	18,00	MTS			
4	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 50MM (2") . (LIGACAO PREDIAL) EM BARRAS DE 6 MTS	6,00	MTS			
5	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4" .SEM COSTURA COM ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS	6,00	MTS			
6	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3" .SEM COSTURA COM ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS	6,00	MTS			
7	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2.1/2". SEM COSTURA COM ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS	12,00	MTS			
8	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" .SEM COSTURA COM ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS	18,00	MTS			
9	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2" .SEM COSTURA COM ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS	6,00	MTS			
10	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1".SEM COSTURA COM ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS	12,00	MTS			
11	TUBO PVC/PBA 85MM. PN 1,00 MPA CLASSE 20 NBR 5647 COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI) EM BARRAS DE 6 MTS/ANEIS (MTS)	48,00	MTS			

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

12	TUBO PVC/PBA 60MM. PN 1,00 MPA CLASSE 20 NBR 5647 COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI) EM BARRAS DE 6 MTS/ANEIS (MTS)	90,00	MTS			
13	TUBO PVC DEFOFO 250MM.PN 1,00 MPA CLASSE 20 NBR 7665/07 COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI) EM BARRAS DE 6 METROS	6,00	MTS			
14	TUBO PVC DEFOFO 200MM.PN 1,00 MPA CLASSE 20 NBR 7665/07 COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI) EM BARRAS DE 6 METROS	12,00	MTS			
15	TUBO PVC DEFOFO 150MM .PN 1,00 MPA CLASSE 20 NBR 7665/07 COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI) EM BARRAS DE 6 METROS	12,00	MTS			
16	TUBO PVC OCRE 250MM.TUBO DE PVC OCRE P/ESGOTO 250MM CORRUGADO CR 5000 NBR 7362 COM JUNTA ELASTICA (JERI) EM BARRAS DE 6 METROS	18,00	MTS			
17	TUBO PVC OCRE 200MM.TUBO DE PVC OCRE P/ESGOTO 200MM CORRUGADO CR 5000 NBR 7362 COM JUNTA ELASTICA (JERI) EM BARRAS DE 6 METROS	30,00	MTS			
18	TUBO PVC OCRE 150MM.TUBO DE PVC OCRE P/ESGOTO 150MM CORRUGADO CR 5000 NBR 7362 COM JUNTA ELASTICA (JERI) EM BARRAS DE 6 METROS	108,00	MTS			
19	TUBO PVC OCRE 100MM.TUBO DE PVC OCRE P/ESGOTO 100MM LISO CR 2500 NBR 7362-1 COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI) EM BARRAS DE 6 METROS	150,00	MTS			
20	COTOVELO SOLDAVEL 60MM 90G (2").	6,00	UN			
21	COTOVELO SOLDAVEL 50MM 90G (1.1/2").	12,00	UN			
22	COTOVELO SOLDAVEL 32MM 90G (1").	6,00	UN			
23	COTOVELO SOLDAVEL 25MM 90G (3/4").	15,00	UN			
24	COTOVELO SOLDAVEL 20MM 90G (1/2").	12,00	UN			
25	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM (1.1/2") MARROM.	3,00	UN			
26	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM (1") MARROM.	5,00	UN			
27	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM (3/4") MARROM.	20,00	UN			
28	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL (COLA/ROSCA) 2" (60MM).	12,00	UN			
29	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL (COLA/ROSCA) 1" (32MM).	8,00	UN			
30	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL (COLA/ROSCA) 3/4" (25MM).	25,00	UN			
31	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL (COLA/ROSCA) 1/2" (20MM).	15,00	UN			
32	LUVA PVC SOLDAVEL (MARROM- SEM INSERTO METALICO) C/ ROSCA 25MM X 3/4"	30,00	UN			
33	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 50MM (1.1/2") COM BORBOLETA, DESMONTAVEL COM UNIAO	4,00	UN			

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

34	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 25MM (3/4") COM BORBOLETA, DESMONTAVEL COM UNIAO	6,00	UN			
35	JUNTA DE BORRACHA FLEXIVEL ENTRE MANILHA E PVC ESGOTO 250MM COM ABRACADEIRAS EM ACO INOX (ADAPTADOR DE TRANSICAO).	4,00	UN			
36	JUNTA DE BORRACHA FLEXIVEL ENTRE MANILHA E PVC ESGOTO 150MM COM ABRACADEIRAS EM ACO INOX (ADAPTADOR DE TRANSICAO).	30,00	UN			
37	JUNTA DE BORRACHA FLEXIVEL ENTRE MANILHA E PVC ESGOTO 100MM COM ABRACADEIRAS EM ACO INOX (ADAPTADOR DE TRANSICAO).	15,00	UN			
38	TEE PP DE COMPRESSÃO PARA PEAD DN 20MM (20 X 20 X 20) NBR 9798 PN 16.	16,00	UN			
39	COTOVELO PP PARA PEAD DN 20MM X PEAD DN 20MM PN16.	30,00	UN			
40	NIPLE PVC ROSCAVEL SEXTAVADO 1/2.	10,00	UN			
41	CAP PVC ROSCAVEL 3/4".	60,00	UN			
42	CURVA PVC/PBA 85MM 90G COM ANEIS.	4,00	UN			
43	CURVA PVC/PBA 60MM 45G COM ANEIS.	9,00	UN			
44	LUVA INTERMEDIARIA PVC/PBA 110MM COM ANEIS.	5,00	UN			
45	LUVA INTERMEDIARIA PVC/PBA 85MM COM ANEIS.	20,00	UN			
46	LUVA INTERMEDIARIA PVC/PBA 60MM COM ANEIS.	100,00	UN			
47	NIPLE PVC ROSCAVEL SEXTAVADO 3/4.	450,00	UN			
48	TEE PVC ROSCAVEL COM REFORCO ALUMINIO 3/4".	80,00	UN			
49	BUCHA PVC ROSCAVEL DE REDUCAO 3/4 X 1/2.	40,00	UN			
50	TEE DE SERVIÇO 60MM PEAD 20MM.TEE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO EM PP,ACÓPLAMENTO P/TUBO PEAD DN20MM PRESSÃO DE TRABALHO 1,6 MPA- NTS175, PARA REDES DE PVC/PBA DIAMETRO 60MM	90,00	UN			
51	LUVA PVC ROSCAVEL COM ANEL DE REFORCO EM ALUMINIO 3/4.	150,00	UN			
52	COTOVELO PVC ROSCAVEL COM ANEL DE REFORCO EM ALUMINIO 3/4 90G.	280,00	UN			
53	ADAPTADOR PP P/PEAD DN20 X ROSCA 3/4 EXTERNA (MACHO) NBR 9798 PN 16.	180,00	UN			
54	COTOVELO PP C/ ROSCA 3/4 EXT. (MACHO) X ADAPTADOR P/ PEAD DN 20MM NBR-9798 PN 16.	300,00	UN			
55	COTOVELO PP C/ ROSCA 3/4 INT. (FEMEA) X ADAPTADOR P/ PEAD DN 20MM NBR-9798 PN 16.	350,00	UN			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8404

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

VALOR TOTAL: R\$ _____

- ✓ Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Prazo de entrega: EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS MEDIANTE O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Prazo de pagamento: Conforme item 15 do Edital.

DECLARO que o preço acima indicado contempla **TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas nesta licitação.

_____, em _____ de _____ de 2021.

NOME, RG, CPF E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8404

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
(COM FIRMA RECONHECIDA)

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo em licitação na modalidade **Pregão nº 19/2021 - Eletrônico**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Outorgante

Nome:

R.G.:

Cargo:

Deverá acompanhar a Carta de Credenciamento ou procuração:

- Cópia do Estatuto ou Contrato Social da empresa proponente (original ou cópia autenticada, por cartório competente ou servidor da Autarquia);
- Carteira de identidade ou documento equivalente do(a) credenciado(a) que será solicitado no momento do credenciamento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8404

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ Endereço _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº 19/2021 - Eletrônico**, realizado pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, bem como que não há qualquer punição de suspensão do direito de licitar e contratar com a Municipalidade, ou declaração de inidoneidade para contratar com Administração Pública.**

_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante Legal

Nome:

R.G.:

Cargo:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8404

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão nº 19/2021 - Eletrônico**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos.

_____, em _____ de 2021.

Representante legal

Nome:

R.G.:

Cargo:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8404

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão nº
19/2021 - Eletrônico**, Serviço Autônomo de Água e Esgotos, declaro, sob as penas da lei, que,
nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989,
a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular
perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do
artigo 7º da Constituição Federal.

_____, em ____ de _____ de 2021.

Representante Legal

Nome:

R.G.:

Cargo:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8404

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

ANEXO VII - MINUTA DO INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO

Autorizado no Processo Administrativo nº 0003381/2021

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº XX/2021 – PREGÃO Nº 19/2021 (ELETRONICO), QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PARA A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS , TUBOS PVC E GALVANIZADOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, SENDO PARA ENTREGA ÚNICA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

Aos XXXXXX dias do mês de XXXXXX do corrente ano de dois mil e vinte e um, neste município de Amparo, Estado de São Paulo, na sede da Administração do S.A.A.E. – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE, compareceram as partes, de um lado, o **“SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - S.A.A.E.”**, ente autárquico municipal, com sede nesta cidade de Amparo, Estado de São Paulo, à Rua José Bonifácio nº 300 Centro, inscrito no CNPJ sob nº 43.467.992/0001-74, neste ato representado por seu **SUPERINTENDENTE**, Sr. **MARCELO JOSE VIAM RIBEIRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 293.620.581-X SSP/SP e CPF sob nº 259.681.058-10, adiante designado **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a empresa, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX com sede em _____ à _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada por seu _____ (qualificação), Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____ residente e domiciliado(a) na cidade de _____, à Rua _____ CEP: _____, adiante designada **“CONTRATADA”** e perante as testemunhas ao final nomeadas e assinadas, têm entre si justa e contratada a aquisição do objeto de acordo com o **PREGÃO Nº 19/2021 (ELETRONICO)**, consoante do Processo Administrativo nº **003381/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **“CONTRATADA”** obriga-se a entregar o objeto constante da proposta apresentada no procedimento licitatório, **PREGÃO Nº 19/2021 (ELETRONICO)**, do qual foi julgada vencedora nos termos do Parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, com a respectiva Adjudicação e correspondente Homologação pela Superintendência, consoante os expressos termos contidos no processo Administrativo nº **003381/2021**, do **“CONTRATANTE”** e consistente na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS , TUBOS PVC E GALVANIZADOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO, SENDO PARA ENTREGA ÚNICA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente instrumento público de contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com todas as alterações nela introduzidas posteriormente.

DOS PREÇOS:

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços a serem praticados oriundos da aquisição do objeto licitado neste certame é de R\$ _____ (_____), estando neles consignados **TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, INCLUINDO ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8404

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

SOCIAIS, SALÁRIOS, RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS, TRABALHISTAS, MATERIAIS, TRANSPORTES, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM (3/4"). PN 750 KPA NBR 5648 MARROM EM BARRA DE 6 METROS	24,00	MTS			
2	TUBO PVC ROSCAVEL 3/4" (26MM). PN 750 KPA NBR 5648 BRANCO EM BARRA DE 6 METROS	90,00	MTS			
3	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 100MM (4"). (LIGACAO PREDIAL) EM BARRAS DE 6 MTS	18,00	MTS			
4	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO 50MM (2") . (LIGACAO PREDIAL) EM BARRAS DE 6 MTS	6,00	MTS			
5	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 4" .SEM COSTURA COM ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS	6,00	MTS			
6	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 3" .SEM COSTURA COM ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS	6,00	MTS			
7	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2.1/2". SEM COSTURA COM ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS	12,00	MTS			
8	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 2" .SEM COSTURA COM ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS	18,00	MTS			
9	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2" .SEM COSTURA COM ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS	6,00	MTS			
10	TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1".SEM COSTURA COM ROSCA NAS EXTREMIDADES EM BARRAS DE 6 MTS	12,00	MTS			
11	TUBO PVC/PBA 85MM. PN 1,00 MPA CLASSE 20 NBR 5647 COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI) EM BARRAS DE 6 MTS/ANEIS (MTS)	48,00	MTS			
12	TUBO PVC/PBA 60MM. PN 1,00 MPA CLASSE 20 NBR 5647 COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI) EM BARRAS DE 6 MTS/ANEIS (MTS)	90,00	MTS			
13	TUBO PVC DEFOFO 250MM.PN 1,00 MPA CLASSE 20 NBR 7665/07 COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI) EM BARRAS DE 6 METROS	6,00	MTS			
14	TUBO PVC DEFOFO 200MM.PN 1,00 MPA CLASSE 20 NBR 7665/07 COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI) EM BARRAS DE 6 METROS	12,00	MTS			
15	TUBO PVC DEFOFO 150MM .PN 1,00 MPA CLASSE 20 NBR 7665/07 COM JUNTA ELASTICA INTEGRADA (JEI) EM BARRAS DE 6 METROS	12,00	MTS			

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

16	TUBO PVC OCRE 250MM.TUBO DE PVC OCRE P/ESGOTO 250MM CORRUGADO CR 5000 NBR 7362 COM JUNTA ELASTICA (JERI) EM BARRAS DE 6 METROS	18,00	MTS			
17	TUBO PVC OCRE 200MM.TUBO DE PVC OCRE P/ESGOTO 200MM CORRUGADO CR 5000 NBR 7362 COM JUNTA ELASTICA (JERI) EM BARRAS DE 6 METROS	30,00	MTS			
18	TUBO PVC OCRE 150MM.TUBO DE PVC OCRE P/ESGOTO 150MM CORRUGADO CR 5000 NBR 7362 COM JUNTA ELASTICA (JERI) EM BARRAS DE 6 METROS	108,00	MTS			
19	TUBO PVC OCRE 100MM.TUBO DE PVC OCRE P/ESGOTO 100MM LISO CR 2500 NBR 7362-1 COM JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA (JEI) EM BARRAS DE 6 METROS	150,00	MTS			
20	COTOVELO SOLDAVEL 60MM 90G (2").	6,00	UN			
21	COTOVELO SOLDAVEL 50MM 90G (1.1/2").	12,00	UN			
22	COTOVELO SOLDAVEL 32MM 90G (1").	6,00	UN			
23	COTOVELO SOLDAVEL 25MM 90G (3/4").	15,00	UN			
24	COTOVELO SOLDAVEL 20MM 90G (1/2").	12,00	UN			
25	LUVA PVC SOLDAVEL 50MM (1.1/2") MARROM.	3,00	UN			
26	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM (1") MARROM.	5,00	UN			
27	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM (3/4") MARROM.	20,00	UN			
28	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL (COLA/ROSCA) 2" (60MM).	12,00	UN			
29	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL (COLA/ROSCA) 1" (32MM).	8,00	UN			
30	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL (COLA/ROSCA) 3/4" (25MM).	25,00	UN			
31	ADAPTADOR CURTO SOLDAVEL (COLA/ROSCA) 1/2" (20MM).	15,00	UN			
32	LUVA PVC SOLDAVEL (MARROM- SEM INSERTO METALICO) C/ ROSCA 25MM X 3/4	30,00	UN			
33	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 50MM (1.1/2") COM BORBOLETA, DESMONTAVEL COM UNIAO	4,00	UN			
34	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDAVEL 25MM (3/4") COM BORBOLETA, DESMONTAVEL COM UNIAO	6,00	UN			
35	JUNTA DE BORRACHA FLEXIVEL ENTRE MANILHA E PVC ESGOTO 250MM COM ABRACADEIRAS EM ACO INOX (ADAPTADOR DE TRANSICAO).	4,00	UN			
36	JUNTA DE BORRACHA FLEXIVEL ENTRE MANILHA E PVC ESGOTO 150MM COM ABRACADEIRAS EM ACO INOX (ADAPTADOR DE TRANSICAO).	30,00	UN			
37	JUNTA DE BORRACHA FLEXIVEL ENTRE MANILHA E PVC ESGOTO 100MM COM ABRACADEIRAS EM ACO INOX (ADAPTADOR DE TRANSICAO).	15,00	UN			
38	TEE PP DE COMPRESSÃO PARA PEAD DN 20MM (20 X 20 X 20) NBR 9798 PN 16.	16,00	UN			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8404

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

39	COTOVELO PP PARA PEAD DN 20MM X PEAD DN 20MM PN16.	30,00	UN			
40	NIPLE PVC ROSCAVEL SEXTAVADO 1/2.	10,00	UN			
41	CAP PVC ROSCAVEL 3/4".	60,00	UN			
42	CURVA PVC/PBA 85MM 90G COM ANEIS.	4,00	UN			
43	CURVA PVC/PBA 60MM 45G COM ANEIS.	9,00	UN			
44	LUVA INTERMEDIARIA PVC/PBA 110MM COM ANEIS.	5,00	UN			
45	LUVA INTERMEDIARIA PVC/PBA 85MM COM ANEIS.	20,00	UN			
46	LUVA INTERMEDIARIA PVC/PBA 60MM COM ANEIS.	100,00	UN			
47	NIPLE PVC ROSCAVEL SEXTAVADO 3/4.	450,00	UN			
48	TEE PVC ROSCAVEL COM REFORCO ALUMINIO 3/4".	80,00	UN			
49	BUCHA PVC ROSCAVEL DE REDUCAO 3/4 X 1/2.	40,00	UN			
50	TEE DE SERVIÇO 60MM PEAD 20MM.TEE DE SERVIÇO INTEGRADO ARTICULADO EM PP,ACÓPLAMENTO P/TUBO PEAD DN20MM PRESSÃO DE TRABALHO 1,6 MPA- NTS175, PARA REDES DE PVC/PBA DIAMETRO 60MM	90,00	UN			
51	LUVA PVC ROSCAVEL COM ANEL DE REFORCO EM ALUMINIO 3/4.	150,00	UN			
52	COTOVELO PVC ROSCAVEL COM ANEL DE REFORCO EM ALUMINIO 3/4 90G.	280,00	UN			
53	ADAPTADOR PP P/PEAD DN20 X ROSCA 3/4 EXTERNA (MACHO) NBR 9798 PN 16.	180,00	UN			
54	COTOVELO PP C/ ROSCA 3/4 EXT. (MACHO) X ADAPTADOR P/ PEAD DN 20MM NBR-9798 PN 16.	300,00	UN			
55	COTOVELO PP C/ ROSCA 3/4 INT. (FEMEA) X ADAPTADOR P/ PEAD DN 20MM NBR-9798 PN 16.	350,00	UN			

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

CLAUSULA QUARTA - O fornecimento dos materiais será efetuado no **PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS** mediante encaminhamento pela Gerência de Suprimentos, de Ordem de Compra e formalização deste instrumento público de contrato, os quais **correspondem à autorização de entrega**, devendo nela constar: especificação do produto, marca, quantitativo, local de entrega e preço unitário e total.

4.1 – Os materiais somente serão recebidos se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes do quadro acima, e se por ventura estiverem em desacordo com o solicitado, DEVERÁ ser retirado e substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação pela autarquia, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste documento.

4.2 – Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas;

b) DEFINITIVAMENTE, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, após a completa verificação quanto ao atendimento geral das especificações mínimas exigidas em Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8404

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

c) – Durante a vigência deste Termo de contrato, seu detentor fica obrigado a prestar a garantia dos materiais fornecidos ao SAAE AMPARO.

d) – A CONTRATADA não poderá, sem motivo justo, devidamente comprovado e informado, recusar-se a fornecer, total ou parcialmente, o objeto adquirido pelo SAAE AMPARO.

4.3 – OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, SOB ACOMPANHAMENTO DE SERVIDOR DESIGNADO PELA AUTARQUIA, LOCALIZADA À RUA FLORIANO PEIXOTO S/N, CENTRO, AMPARO/SP, NOS PRAZOS ACIMA DESCRITOS, CORRENDO POR CONTA DA CONTRATADA AS DESPESAS DE SEGUROS, FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, ENTRE OUTROS, DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.4– Somente serão recebidos os materiais que estiverem plenamente de acordo com as especificações exigidas e com a proposta apresentada pelo detentor deste instrumento público de contrato.

4.5 – O aceite/aprovação dos produtos pelo SAAE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste contrato.

DO PAGAMENTO:

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento será efetuado, mediante o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto, através da Gerencia de Manutenção desta autarquia, em até **30 (TRINTA) DIAS DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, PELO SETOR DE CONTABILIDADE.**

5.1 – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

5.2 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Autarquia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.3 – Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação;

5.4 A nota fiscal deverá conter dados para depósito (Banco, Agência, nº da conta corrente e número da Ordem de Compra/número do contrato);

5.5. NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS BANCÁRIOS.

5.6. Será somente aceita Nota Fiscal Eletrônica.

5.7 – As Notas Fiscais Eletrônicas deveram ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mails hrcpereira@saaeamparo.sp.gov.br; jivboas@saaeamparo.sp.gov.br e contabilidade@saaeamparo.sp.gov.br

DO PRAZO CONTRATUAL E OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA – O INSTRUMENTO PUBLICO DE CONTRATO A SER FIRMADO TERÁ VIGÊNCIA POR 90 (NOVENTA) DIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO – A VIGÊNCIA CONTRATUAL ACIMA EXPOSTA NÃO SUBSTITUI OU EXONERA A OBRIGATORIEDADE DO FORNECEDOR EM ENTREGAR OS MATERIAIS NO PRAZO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8404

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

PACTUADO NO EDITAL, QUE É DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, BEM COMO FORNECER SUA RESPECTIVA GARANTIA.

CLAUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZ. DOS PREÇOS

7.1 – O(s) preço(s) ofertado(s) para os materiais, não sofrerá(ão) qualquer reajuste financeiro.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

8. DA CONTRATADA:

8.1 - Fornecer o objeto na forma ajustada em sua íntegra,

8.2 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do fornecimento do objeto licitado.

8.3 Manter durante toda a execução do termo de contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

8.4 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas nesta ocasião, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

8.5 - **ATENDER PLENAMENTE e RIGOROSAMENTE TODAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS LEGAIS E OPERACIONAIS, ATRELADAS AO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.**

8.6. DO CONTRATANTE:

8.6.1 - Efetuar o pagamento ajustado;

8.6.2 - Prover todas as informações necessárias à CONTRATADA, para a correta e conseqüente consumação da entrega dos materiais, acompanhamento, acionamento para execução da garantia se necessário, assim como outros assuntos que sejam pertinentes.

8.6.3 – Fiscalizar, onde couber, a empresa contratada.

9 - DA GARANTIA

9.1 – Todas os materiais a serem fornecidos, deverão estar em conformidade com as condições deste termo e cláusulas contratuais, sendo que a garantia deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da assinatura deste termo.

9.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, os materiais que vierem a apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem quaisquer ônus para esta Autarquia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas com a execução do presente instrumento Público de Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **FICHA XXX.**

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Na eventualidade de ocorrer modificações no objeto, as partes convencionam aditamento do mesmo, conforme o permitido no artigo 65, da lei nº 8.666 de 21-06-1993, com as alterações posteriores nela introduzidas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8404

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

DA CANCELAMENTO DO CONTRATO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– O cancelamento do Contrato poderá ser

formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa:

I – descumprir as condições do Edital, Anexos e Contrato;

II – recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV – for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa Contratada, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o Contrato a contar da última publicação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamentos, nos termos do artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As penalidades as quais ficam sujeitas a **CONTRATADA** em caso de inadimplência ou irregularidades, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências legais ou das condições pactuadas, são as seguintes:

13.1 - Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do SAAE de Amparo;

13.2 - Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento do objeto, ou execução da garantia, calculada sobre seu valor total global, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea “c” desta cláusula;

13.3 - Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total global do Contrato, na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas;

13.4 - Cancelamento da compra, Rescisão do Termo de Contrato e suspensão temporária ao direito de licitar com o SAAE de Amparo, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento da Ordem de Compra, sem prejuízo de aplicação da multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas serão aplicadas após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

Parágrafo Segundo: As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa CONTRATADA da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao SAAE de Amparo.

Parágrafo Terceiro: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8404

CNPJ: 43.467.992/0001-74 IE 168.131.370.116

Site: www.saaeamparo.sp.gov.br/licitacoes.php

Fls. _____

Proc. _____

Visto _____

Parágrafo Quarto: De acordo com o item “e”, a **CONTRATADA** devidamente notificada que não apresentar a documentação no prazo estipulado terá os valores proporcionalmente retidos, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para a comprovação do recolhimento ou apresentação de defesa. Decorrido o prazo sem o cumprimento da obrigação, o deferimento da defesa fica autorizado ao CONTRATANTE à efetiva retenção e propositura da demanda judicial cabível.

13.5 – Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor adjudicado em contrato.

13.6 – O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da **CONTRATADA**, sujeitá-la-á, também, as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da lei nº 8.666/93 e art. 7º da lei nº 10.520/02.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o Foro da Comarca de Amparo, Estado de São Paulo, para qualquer Ação oriunda deste instrumento de contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

NADA MAIS. Lido e achado conforme vai o presente instrumento público de contrato, assinado pelas partes inicialmente nomeadas e qualificadas, na presença de testemunhas.

Amparo, xx de xxxxxx de 2021.

Superintendência

EMPRESA

Testemunhas:

1 - RG _____

2 - RG _____

Procurador – SAAE Amparo